



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2014.

### DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu ALDAIR JOSE DOS SANTOS, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2012 conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com os processos nº 10.300-4/2013 TCE/MT, e por meio físico as peças de planejamento, processos 260-7/2012 ( Lei Orçamentária Anual – LOA) e 84-1/2012 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); bem como os relatórios extraídos do sistema LRF - Cidadão, processo 400.221-0/2012, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, relativas ao exercício de 2012, para julgamento, conforme dispõe o § 2º do art. 31 da Constituição da República e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** - o Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

Apiacás – MT, em 10 de Março de 2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura às 09:00 hs do dia 21/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou pelo site: [www.prefeituradealtotaquari.com.br](http://www.prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2014.

**RÉGIS BATISTA PEREZ.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernanda Mara de Freitas  
Código Identificador:EFF3518E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO 098/2013**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2014.**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.**

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu ALDAIR JOSE DOS SANTOS, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2012 conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com os processos nº 10.300-4/2013 TCE/MT, e por meio físico as peças de planejamento, processos 260-7/2012 ( Lei Orçamentária Anual – LOA) e 84-1/2012 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); bem como os relatórios extraídos do sistema LRF - Cidadão, processo 400.221-0/2012, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, relativas ao exercício de 2012, para julgamento, conforme dispõe o § 2º do art. 31 da Constituição da República e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** - o Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 10 de Março de 2014.

**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
Código Identificador:6E3A8F84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 0856/2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transposição de recursos financeiros de uma Fonte de Recursos para outra e, dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no ato da realização da despesa autorizada, vincular as Notas de Empenho às respectivas Fontes do Recurso Financeiro para atender ao compromisso assumido.

**Art. 2º** - Caso o montante do recurso disponível na Fonte Financeira seja insuficiente, poderá o Chefe do Poder Executivo, promover transferências ou remanejar as fontes de recursos financeiros com o objetivo de cumprir fielmente os compromissos assumidos.

**Art. 3º** - Fica expressamente vedada a transposição de recursos das Fontes Vinculadas, ou ainda, as exclusivas dos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, para outros órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 07 de março de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:CF09EAFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0857/2014.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, para atender a construção do Viveiro de Mudas, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 849/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 850/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 851/2013 as seguintes funcionais programáticas:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

001 – Administração Geral da Sec. de Agricultura

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0015 – Apoio ao Produtor Rural

1.058 – Construção do Viveiro de Mudas

4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 159.000,00

4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 07 de março de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:C16D46DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0858/2014.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, para atender Construções de Infraestrutura ao Turismo local, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.